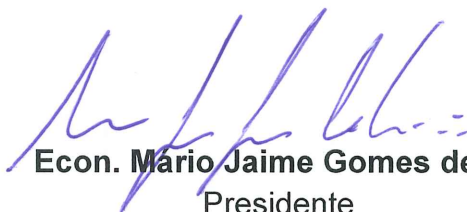


ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 de 10 de fevereiro de 2022 – Gestão 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 29 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 432/2021, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a contratação de serviços de controle da disponibilização de notas de expedientes nos diários da justiça e oficiais relacionados ao processos judiciais e administrativos que envolvam o Conselho.

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



Econ. Mário Jaime Gomes de Lima
Presidente